

Lei municipal nº 212, de 25 de Agosto de 1988.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Especial e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzados) destinado a aquisição de veículo usado.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte código:

- 2.2 - Educação e Cultura
- 2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau
- 0842.1881.1f - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
- 4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização: Cr\$ 16.000.000,00

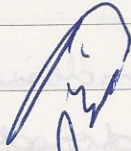
Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito ora autorizado, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.

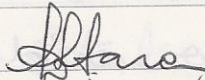
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de agosto
de 1988. -



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25
de agosto de 1988. -



Laura de Souza Lira
Serviço de Administração